



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 070/2023

Dispõe sobre a tornar sem efeito, com anulação de validade, a Portaria nº 060/2023, publicada no DIOE nº 11410, de 03 de maio de 2023, por conter erro de fato e de direito.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO, com anulação de validade, a Portaria nº 060/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11410, de 03 de maio de 2023, por conter erro no número de Portaria informado em seu Art.1º e, por decorrência, vincular a decisão exarada à processo equivocado.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de maio de 2023.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná